



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

DECRETO Nº 035 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: Nova Composição do Comitê de Gestão Intersetorial de Combate à Dengue, no âmbito municipal.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 494, de 17 de maio de 1991, que instituí o Conselho Municipal de Saúde, conforme Decreto n.º 27 de 19 de outubro de 2015 que constitui o Comitê de Gestão Intersetorial de Combate à Dengue.

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, o Comitê de Gestão Intersetorial de Combate à Dengue.

Art. 2.º O Comitê de Gestão Intersetorial de Combate à Dengue, ficará composto dos seguintes membros:

I – Departamento de Saúde, sendo representante, Marcos Felipe Moreira, como Presidente e Carlos Américo Morgado, como Vice Presidente;

II – Departamento de Educação, sendo representante titular Gislaíne Carvalho Quadros e suplente Luiz Rodrigues Paes;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

III – Defesa Civil, sendo representante titular Vilmari Molkenthin Cruz e suplente Riomar Bruno dos Santos Ferreira;

IV – Usuários, sendo representante titular Tereza de Fátima Vaz e suplente Adalto Luiz de Freitas;

V - Agentes de Endemias, sendo representante titular Bruna Aparecida Gonçalves de Oliveira e Gabriele Teixeira suplente.

Art. 3.º Serão realizadas reuniões quadrimestrais, às terças-feiras da primeira semana de cada mês, nos meses de abril, agosto e dezembro.

Parágrafo único. Havendo necessidade serão agendadas reuniões extraordinárias, que serão convocadas, quando possível, com quinze dias de antecedência.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2020.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal